
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.198, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 69.120.477,44 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 69.120.477,44 (Sessenta e Nove Milhões, Cento e Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	449051	468.811,46
081012781214998317 - SEEL	01500000001	339032	350.000,00
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	2.000.000,00
151011339215038424 - SECULT	01700000006	335041	14.245.652,38
151011339215038841 - SECULT	01700000006	335041	10.000.000,00
271031854114978931 - NEPMV	01500000001	339033	10.000,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	681.675,71
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	150.000,00
652012481314998795 - FUNTELPA	01500000001	335041	300.000,00
662010612515028271 - DETRAN	01752000061	339040	10.000.000,00
662010612515028273 - DETRAN	01752000061	339001	5.000.000,00
662010612515028830 - DETRAN	01752000061	339037	10.000.000,00
662010612615088238 - DETRAN	01752000061	339040	15.000.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	500.000,00
722012369114988783 - JUCEPA	01501000061	339037	404.337,89
901011024415058397 - FES	02600000049	339014	6.000,00
901011024415058397 - FES	02600000049	339033	4.000,00
TOTAL			69.120.477,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	01700000006	449052	9.000.000,00
071011545114897645 - SEDOP	01700000006	449051	2.000.000,00
071011751214897567 - SEDOP	01700000006	449051	3.245.652,38
271031812212978407 - NEPMV	01500000001	339039	10.000,00
291012678214867432 - SETRAN	01700000006	449052	10.000.000,00
462021339215038842 - FCP	01500000001	339031	1.118.811,46
662010612515028274 - DETRAN	01752000061	339039	10.000.000,00
662010612615088238 - DETRAN	01752000061	449052	5.000.000,00
662012678214867505 - DETRAN	01752000061	449051	25.000.000,00
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	3.031.675,71
722012312212978338 - JUCEPA	01501000061	339030	200.000,00
722012312212978338 - JUCEPA	01501000061	339036	19.000,00
722012312212978338 - JUCEPA	01501000061	339040	35.000,00
722012312615088238 - JUCEPA	01501000061	339040	50.337,89
722012312815088887 - JUCEPA	01501000061	339033	100.000,00
901011030115078874 - FES	02600000049	339039	10.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	300.000,00
TOTAL			69.120.477,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.467, DE 12/07/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.